



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0372/2019

No dia 26 de setembro, é comemorado o dia Nacional do Surdo, a data foi criada em 2008 e alerta para as barreiras de acessibilidade que ainda afligem os portadores de deficiência auditiva.

Em 2002, por meio da sanção da Lei nº 10.436, a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) foi reconhecida como meio legal de comunicação e expressão no país. São consideradas pessoas com deficiência auditiva aquelas com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais.

A legislação determinou também que deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, forma institucionalizadas de apoiar o uso de difusão de LIBRAS como meio de comunicação objetiva.

A acessibilidade para surdos ainda é um desafio, essa parcela da população ainda enfrenta dificuldades para conseguir realizar atividades cotidianas, como a comunicação. O que desperta curiosidade é como acontece o diálogo entre portador de deficiência auditiva e o servidor público em nossas UBS - Unidade Básica de Saúde e UPA - Unidade de Pronto Atendimento.

Diante disso, apresento esta propositura, com a intenção de dar acessibilidade aos serviços prestados pela unidade da rede municipal de saúde. Tal iniciativa, além de inovar, busca dar qualidade nos serviços prestados a população e facilitar o acesso dos usuários portadores de deficiência auditiva em nossas unidades da rede municipal de saúde.

Assim, diante da importância da presente iniciativa, solicito o apoio dos demais pares no sentido de aprovação do presente projeto.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/06/2019, p. 71

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.